



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga, *ad referendum*, a Medalha de Mérito Educacional a José Neudson Bandeira Braga.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.007593/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, *ad referendum*, ao Conselho Superior, a concessão da Medalha de Mérito Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, instituída pela Resolução Nº 10/2017, a **José Neudson Bandeira Braga**, na categoria sociedade civil.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 20/09/2018, às 11:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194379** e o código CRC **D6E2B89E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.007593/2018-86

Interessado: Conselho Superior

Atesto para os devidos fins de comprovação que as Resoluções 84, 85, 86 e 87 de 17 de setembro de 2018, foram referendadas pelo Conselho Superior na reunião do dia 24 de setembro de 2018, conforme consta na Ata da supracitada reunião.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 02/10/2018, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225905** e o código CRC **E97708FD**.